



# FAQ

## Perguntas Mais Frequentes.



# Documento elaborado pela CEP/CRF-GO – Gestão 2018/2019

Versão: 0.0.

Data:25.07.2018

---

## **1- Recebi uma convocação do CRF-GO para comparecer em Sessão de Oitiva de Processo Ético Disciplinar (PED). O que isto significa e o que fazer?**

Isto significa que existe denúncia ética contra o profissional e foi instaurado um processo ético disciplinar, e o mesmo deverá responder junto à Comissão de Ética Profissional. Ao receber uma convocação para comparecer à Sessão de Oitiva de PED, o (a) Farmacêutico (a) /Técnico (a) em Farmácia deve agendar a data para comparecer no local, dia e hora constantes no Termo de Convocação.

## **2- Sou obrigado (a) a atender esta convocação do CRF-GO e comparecer em Sessão de Oitiva de Processo Ético Disciplinar (PED)?**

Sim, é obrigatória a presença, pois se trata de uma convocação oficial. A convocação está prevista nos termos do art. 12, incisos IV e V, da Resolução 596/2014. O não comparecimento constitui falta ética, conforme art. 18 inciso IV- Anexo I, da Resolução 596/2014.

## **3- Se eu não puder comparecer em Sessão de Oitiva de Processo Ético Disciplinar (PED) na data marcada, como devo proceder?**

A ausência poderá ser justificada previamente. O convocado deve preencher o formulário de Justificativa de Ausência na Audiência de Oitiva (modelo 28), disponível no site do CRF-GO. O interessado deve acessar o link <http://www.crfgo.org.br/formularios>, e clicar no ícone “Formulário Ética”. Leia atentamente e siga as orientações.

De acordo com o Artigo 16 - Anexo I, Resolução 596/14 do CFF, a justificativa será analisada pela Comissão de Ética Profissional (CEP), podendo não ser acatada, por ser considerada implausível e/ou intempestiva.

## **4- Como posso tomar conhecimento sobre o teor do Processo Ético Disciplinar (PED)?**

O interessado pode solicitar a cópia do Processo Ético Disciplinar (PED), preenchendo o Formulário de Solicitação de Cópia do Processo Ético, disponível no site do CRF-GO ou pelo link <http://www.crfgo.org.br/formularios>. Após acessar, o interessado deve selecionar a opção “Formulário Ética”, e posteriormente “Modelo 29”.

De acordo com os Artigos 2º e 12 Inciso V alínea d § 1º - Anexo II – Resolução 596/14 do CFF, a cópia será fornecida apenas à parte interessada e ao(s) procurador (es) constituídos (através de procuração com assinatura reconhecida em cartório). No caso de cópia impressa, somente mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o número de páginas.

## **5- Como posso me defender no Processo Ético Disciplinar (PED)?**

Você tem direito à ampla defesa e contraditório, através de:

A) Apresentação de defesa prévia, por escrito, protocolada em até 10 dias corridos antes da data da oitiva, no atendimento do CRF-GO, sede ou seccionais, e enviada pelos correios ou ainda por e-mail, desde que atenda as orientações abaixo:

- **A1)** No caso de protocolar nas seccionais, o protocolo e a defesa prévia devem ser enviados digitalizados em formato PDF para o e-mail da CEP (etica@crfgo.or.br), com o título DEFESA PRÉVIA.
- **A2)** No caso de envio pelos correios, proceder da mesma forma. Enviar a DEFESA PRÉVIA digitalizada em formato PDF para o e-mail da CEP (etica@crfgo.or.br), com o título DEFESA PRÉVIA.
- **A3)** No caso de envio por e-mail para a CEP (ética@crfgo.or.br), a DEFESA PRÉVIA deve ser digitalizada em formato PDF, com o título DEFESA PRÉVIA. Deve ainda estar acompanhada do formulário PROTOCOLO DE DEFESA PRÉVIA/RAZÕES FINAIS (modelo 30), disponível no site do CRF-GO, por meio do link <http://www.crfgo.org.br/formularios>, no ícone “Formulário Ética”.
- **NOTA 1:** o envio por e-mail é uma forma de agilizar o recebimento pela CEP, observando o prazo legal.

B) Comparecimento à Sessão de Oitiva e apresentação do depoimento oral, diante da CEP.

C) Apresentação de até 03 (três) testemunhas para participar da Sessão de Oitiva e prestar o depoimento diante da CEP. Neste caso, é obrigatório apresentar o rol das testemunhas, o qual poderá ser feito através da DEFESA PRÉVIA ou um documento à parte, conforme o FORMULÁRIO PARA ARROLAR TESTEMUNHAS (modelo 27), disponível no site do CRF-GO através do link <http://www.crfgo.org.br/formularios>, no ícone “Formulário Ética”.

- **NOTA 2:** O comparecimento das testemunhas é de responsabilidade do denunciado, independente de convocação, conforme o Artigo 12, Inciso V, alínea d – Anexo I da Resolução 596/14- CFF.
- **NOTA 3:** Não será ouvida a testemunha que não tiver sido arrolada previamente e também se não estiver portando documento de identidade válido, com foto.

D) Apresentação de RAZÕES FINAIS, por escrito, protocoladas em até 15 dias corridos após a data da oitiva no atendimento do CRF-GO, sede ou seccionais, e enviadas pelos correios ou ainda por e-mail, desde que atenda as orientações abaixo:

- **D1)** No caso de protocolar nas seccionais, o PROTOCOLO e as RAZÕES FINAIS devem ser enviados digitalizados em formato PDF, para o e-mail da CEP (etica@crfgo.or.br), com o título RAZÕES FINAIS.
- **D2)** No caso de envio pelos correios, enviar as RAZÕES FINAIS digitalizadas em formato PDF, para o e-mail da CEP (etica@crfgo.or.br), com o título RAZÕES FINAIS.
- **D3)** No caso de envio por e-mail para a CEP (etica@crfgo.or.br), as RAZÕES FINAIS devem ser digitalizadas em formato PDF com o título RAZÕES FINAIS. Devem ainda estar acompanhadas do formulário PROTOCOLO DE DEFESA PRÉVIA/RAZÕES FINAIS (modelo 30), disponível no site do CRF-GO, por meio do link <http://www.crfgo.org.br/formularios>, no ícone “Formulário Ética”.
- **NOTA 4:** O envio por e-mail é uma forma de agilizar o recebimento pela CEP, observando o prazo legal.

E) **SUSTENTAÇÃO ORAL** na Sessão Plenária do Julgamento do PED.

#### **6- O que acontece se eu não comparecer na Sessão de Oitiva?**

Caso não compareça (sem justificativa prévia acatada pela CEP), não apresente a DEFESA PRÉVIA, ou não tenha recebido a notificação de Convocação para comparecimento à Sessão de Oitiva, será DECLARADO REVEL. Neste caso, o(a) Presidente do CRF-GO nomeará um(a) farmacêutico(a) DEFENSOR DATIVO, para apresentar a DEFESA ESCRITA do(a) denunciado(a) e o PED prosseguirá no seu fluxo normal.

- Caso tenha recebido a convocação e não compareça, infringe o art. 18 inciso IV- Anexo I da Res. 596/2014 e poderá responder a um novo PED.
- Caso a correspondência retorne com Aviso de Não Recebimento (endereço inexistente, destino ignorado, recusa no recebimento, não encontrado) será feita uma nova convocação para outro endereço disponível no cadastro junto ao CRF-GO ou ÓRGÃO OFICIAL.
- **NOTA 5:** É dever do(a) Farmacêutico(a)/Técnico(a) em Farmácia, manter seus dados atualizados no cadastro do CRF/GO, de acordo com o Artigo 19 – Anexo I- Resolução 596/2014 do CFF, sendo passível de responder a um PED pelo descumprimento.

#### **7- Como deve ser feita a DEFESA PRÉVIA?**

Pode ser feita pelo próprio denunciado(a) ou pelo(a) advogado(a). No caso de constituir advogado(a) para representá-lo(a), deverá ser juntada a procuração *ad judicium*.

#### **8- O que é uma Audiência de Oitiva?**

É uma sessão realizada na presença dos membros da CEP, quando o(a) denunciado(a) recebe as instruções acerca do PED e deverá prestar esclarecimentos, respondendo a perguntas formalizadas pelos membros da CEP, com o objetivo de instruir o processo ético, esclarecer os fatos e colher a defesa do(a) denunciado(a). Também são ouvidas as testemunhas, caso tenham sido arroladas. Toda a sessão é registrada através do Termo de Depoimento dos presentes.

#### **9- Posso levar acompanhantes para a Audiência de Oitiva?**

Não, somente o(a) denunciado(a), o(a)s advogado(a)s e testemunhas, caso possua.

#### **10- Outras pessoas podem participar da Audiência de Oitiva?**

Podem sim, desde que tenham sido formalmente convocadas pela CEP, com o objetivo de instruir o processo e esclarecer os fatos. Neste caso, também será registrado o TERMO DE DEPOIMENTO e dada a ciência a(o) denunciado(a).

#### **11- Sou obrigado(a) a constituir advogado(a)s?**

Não, sendo esta uma decisão por parte do(a) denunciado(a).

#### **12- Quando posso ter acesso ao PED?**

O(a) indiciado(a) ou seu procurador, legalmente constituído, terá acesso ao processo sempre que desejar consultá-lo, observando-se o horário de expediente do CRF-GO. E sendo vedada a retirada dos autos originais, facultando-lhe a obtenção de cópias impressas, mediante pagamento de taxa ou cópia digitalizada.

**13- O que acontece após a finalização da instrução do processo pela CEP?**

O PED será encaminhado para julgamento em Sessão Plenária de Julgamento de PED, em data e hora previamente marcadas e comunicadas ao(à) denunciado(a).

**14- Sou obrigado(a) a comparecer no dia do Julgamento?**

O(a) denunciado(a) será informado(a) sobre a data do julgamento, não sendo obrigatória a sua presença. Caso queira participar, será facultado o direito de sustentação oral durante 10 (dez) minutos, constituindo mais uma oportunidade de defesa pessoal, diante dos conselheiros que votarão e julgarão o PED.

**15- O que pode acontecer comigo depois do Julgamento do PED?**

O(a) denunciado(a) será informado(a) sobre o resultado do julgamento, por meio do envio do ACÓRDÃO, onde constará se foi julgado INOCENTE ou CULPADO(A). No segundo caso, será comunicada a aplicação da SANÇÃO DISCIPLINAR.

**16- Quais são as penalidades?**

São as penalidades previstas nos artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 - Anexo III – Resolução 596/2014 do CFF, sendo:

- 1- ADVERTÊNCIA sem publicidade na primeira vez;
- 2- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, sem publicidade, com o emprego da palavra “censura” na segunda vez.
- 3- MULTA no valor de 1(um) salário mínimo a 3(três) salários mínimos regionais.
- 4- SUSPENSÃO de 3(três) a 12(doze) meses.
- 5- ELIMINAÇÃO

**17- Posso recorrer da decisão do julgamento?**

Sim, poderá pedir:

- **A)** Revisão do Processo no CRF-GO, no prazo de até 12 meses do julgamento do processo, desde que sejam preenchidos os requisitos constantes nos artigos 29 e 30- Resolução 596/2014 do CFF;
- **B)** Recurso ao CFF, conforme Artigo 6º - Anexo II -Resolução 596/2014 do CFF. Deverá ser observado o prazo legal (30 dias) para o pedido de recurso.